

**PARECER ÚNICO**

Nº 229298/2009 SUPRAM-LM

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:**

06605/2008/001/2008

**Tipo de processo:**

Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**01. IDENTIFICAÇÃO**

**Empreendimento/ Empreendedor:**

Oppenheimer Biotecnologia Ltda

CNPJ / CPF:

05.830.109/0002-50

**Nome Fantasia:**

Oppenheimer

**Logradouro:**

Rodovia BR 381, Km 159, Fazenda São Sebastião, distrito de Baguari e Município Governador Valadares

**Atividade predominante:**

Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água; e Outras formas de tratamento ou de exposição de resíduos não listadas e não classificadas.

**Código da DN 74/ 2004; e Parâmetros:**

F-05-02-9; e

Potencial Poluidor: Médio

Porte: Capacidade Instalada de 05 t/dia

F-05-15-0; e

Potencial Poluidor: Grande

Porte: Área útil de 0,9ha e Número de Empregados de 12

**Consultoria Ambiental:**

Antares Engenharia e Consultoria Ltda

**Latitude:**

Sul

(SAD 69)

18º

56'

11,7"

**Longitude:**

Oeste

(SAD 69)

42º

03'

13,8"

**Porte do Empreendimento:**

Pequeno ( X ) Médio ( ) Grande ( )

**Potencial Poluidor:**

Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )

**Classe do Empreendimento: 3**

**Fase Atual do Empreendimento: LIC**

**Localizado em UC (Unidades de Conservação)?**

( X ) Não ( ) Sim

**Bacia Hidrográfica: Rio Doce**

**Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Suaçuí Grande**

**02. HISTÓRICO**

**Inspeção/ Vistoria/  
Fiscalização: Sim**

**Relatório de Inspeção/ Vistoria/  
Fiscalização Nº: S236/2008**

**Data:  
04/10/2008**

**Notificações Emitidas Nº:  
#####**

**Advertências Emitidas Nº:  
#####**

**Multas Nº:  
#####**

## 02.1 Descrição do Histórico

Ao pleitear a Licença de Instalação Corretiva (LIC), a Oppenheimer Biotecnologia Ltda., preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), que serviu de base para o Formulário Integrado de Orientação Básica (FOBI), atendendo as exigências básicas do FOBI, foi formalizado o processo em tela, houve necessidade de Solicitar Informações Complementares (SIC) para subsidiar a elaboração deste Parecer Único (PU).

Segue no “Quadro 01” o histórico documental disponível no Sistema de Informações Ambientais (SIAM) para esse processo.

**Quadro 01:** Descrição do Histórico

PROTOCOLO	DOCUMENTO	DATA
236651/2008	DAE	24/4/2008
236650/2008	DAE	24/4/2008
236613/2008	FOBI - FORMULARIO ORIENTAÇÃO BASICA - INTEGRADO	24/4/2008
236723/2008	DAE	24/4/2008
236724/2008	DAE	24/4/2008
323884/2008	DAE	5/6/2008
556274/2008	RECIBO DAE EMOLUMENTO	21/8/2008
556272/2008	PCA-PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	21/8/2008
556271/2008	CÓPIA DIGITAL COM DECLARAÇÃO	21/8/2008
556270/2008	RECIBO DO PAGAMENTO - DAE	21/8/2008
556269/2008	DECLARAÇÃO DA PREFEITURA LICENCIAMENTO	21/8/2008
556273/2008	PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENCA	21/8/2008
556266/2008	PROCURAÇÃO OU EQUIVALENTE DE QUEM ASSINA O FCEI.	21/8/2008
556267/2008	REQUERIMENTO DE LICENÇA	21/8/2008
556268/2008	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	21/8/2008
556276/2008	CERTIDÃO NEGATIVA (RESOLUCAO 001/92)	21/8/2008
556277/2008	RECIBO DE DOCUMENTOS	21/8/2008
668913/2008	SÍNTESE DE REUNIÃO	3/10/2008
669193/2008	DOCUMENTOS DIVERSOS	3/10/2008
669281/2008	RELATÓRIO DE VISTORIA (CONSULTORES)	3/10/2008
678682/2008	DAE	8/10/2008
715145/2008	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	22/10/2008
848964/2008	SOLICITAÇÃO DE INFORMAC. COMPLEMENTARES	17/12/2008
849972/2008	MEMORANDO	17/12/2008
905776/2009	AR - AVISO DE RECEBIMENTO	6/1/2009
881441/2009	DAE	8/1/2009
906439/2009	MEMORANDO	14/1/2009
944906/2009	DAE	27/1/2009
047954/2009	PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENCA	5/3/2009
048064/2009	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	5/3/2009
094709/2009	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	23/3/2009
184618/2009	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	6/5/2009
210296/2009	DOCUMENTOS DIVERSOS	15/5/2009
229298/2009	PARECER ÚNICO	25/5/2009

**Fonte:** SIAM – Formatado pela Equipe Interdisciplinar.

### **03. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de pedido de LIC formulado por OPPENHEIMER BIOTECNOLOGIA LTDA. para as atividades de: Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água (Cód. DN 74/04 F-05-02-9) e outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (Cód. DN 74/04 F-05-15-0).

As informações prestadas no FCEI são de responsabilidade do Sr. Almir dos Santos Trindade, sócio-proprietário da empresa, conforme se verifica da 6ª Alteração Contratual da Empresa juntada.

Ressalta-se que inicialmente o empreendedor apresentou o FCEI em 09/04/2008 exclusivamente para a atividade de "outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados" (Cód. DN 74/04 F-05-15-0), informando, ainda, que operava tal atividade desde 24/04/2008. Em mesma data foi gerado o FOBI, n.º 236613/2008A, sendo formalizado o Processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) em 21/08/2008.

Entretanto, foi evidenciado que o empreendedor encontrava-se ainda em fase de instalação (Auto de Fiscalização n.º S-236/2008) e que desenvolveria, também, a atividade de reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água (Cód. DN 74/04 F-05-02-9).

Assim, o empreendedor apresentou novo FCEI com as devidas retificações, sendo gerado o FOBI retificador n.º 236613/2008C em 14/01/2009 e o processo reorientado para a fase de LIC.

Conforme se extrai das novas informações prestadas, o empreendimento não está localizado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC) tendo sua instalação iniciada em junho de 2006.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico proveniente de um poço manual, para tanto, foi apresentada a cópia da Certidão de Registro de Uso da Água, cadastro n.º 010266/2008, para a captação de um volume de 2.0m<sup>3</sup>/h para 4h/dia, cuja validade se estende até 07/10/2011.

O requerimento de LIC foi firmado pelo sócio administrador do empreendimento, o Sr. Almir dos Santos Trindade.

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Sr. Amauri Pires de Alvarenga, declarou que a atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento encontra-se instalado na Fazenda São Sebastião, Distrito de Baguari, Governador Valadares/MG e matriculado no Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Governador Valadares, sob o número 34.935, cuja propriedade verifica ser do Sr. Dimas Carlos Teixeira. A área total do imóvel é de 57,67,95ha, possuindo 11,53ha averbados a título de Reserva Legal. O empreendedor apresentou Aditivo de Contrato de Locação, firmado com o proprietário do imóvel, cuja validade se estende até 31/10/2010.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de responsabilidade da ANTARES Consultoria, por meio do Engenheiro de Minas, o Sr. Almir dos

Santos Trindade, conforme se verifica da Anotação de Responsabilidade Técnica juntada (ART n.º 1-50566579).

Foram apresentadas as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento, bem como Declaração informando que o conteúdo digital apresentado é cópia fiel dos documentos impressos que constituem o processo administrativo.

Consta publicado na imprensa local/regional, Diário do Rio Doce em 29/01/2009, o pedido de LIC nos termos da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

Verifica-se pelos dados constantes no SIAM que o empreendimento não possui Auto de Infração (AI) cadastrado.

Os custos referentes aos emolumentos e a análise processual constam devidamente quitados, conforme se verifica pelos Documentos Arrecadação Estadual (DAE's) juntados.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

#### **04. INTRODUÇÃO**

A região encontra-se na zona de transição entre o clima tropical quente semiúmido e o tropical subquente semiúmido. Com intensidade pluviométrica anual por volta de 1000 a 1200mm, distribuídos em duas estações bem definidas, estação chuvosa e seca.

A geologia da região corresponde à seqüência de rochas do Grupo Rio Doce pertencentes ao Proterozóico Indiviso, enquanto a área do empreendimento encontra-se assentada sobre um solo aluvionar que recobre o gnaiss relacionado ao "Gnaiss Piedade", segundo Coutinho, 1968. A litologia do Gnaiss Piedade pode ser descrita como sendo um gnaiss biotítico, heterogêneo, de granulação fina e média, mesocrático, com asteamento marcante, dispostos em bandas máficas e félsicas, com espessura de deci a centimétrica.

Os solos predominantes na área do empreendimento são: Podizólicos Vermelhos Amarelos, Latossolos Vermelho Amarelo Distrófico e Solos Aluviais.

O curso d'água mais próximo é o córrego Ferreirinha, afluente do Rio Suaçuí Pequeno, pertencente da bacia hidrográfica do Rio Doce.

O empreendimento está inserido no domínio do bioma Mata Atlântica, entretanto a região encontra-se bastante descaracterizada por intervenção das atividades antrópicas, tais como bovinocultura e mineração, encontrando-se atualmente pequenos fragmentos isolados de vegetação nativa, na área do empreendimento o fragmento encontrado compõe a Reserva Florestal Legal da propriedade. A fauna levantada foi por meio de dados bibliográficos da região.

A cidade de Governador Valadares, 257.535 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco) habitantes, desse total cerca de 95% encontra-se na área urbana, conforme dados do IBGE. A base econômica local constitui-se do setor terciário, complementada pelo setor agropecuário e da agroindustrial.

## **05. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento situa-se na Rodovia BR 381, Km 159, Fazenda São Sebastião, distrito de Baguari, Zona Rural do município de Governador Valadares, MG, pode ser localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 18° 56' 11,7" e Longitude Oeste 42° 03' 13,8", Datum SAD 69.

Compreendido numa área total de 2,55ha, com área útil de 0,9ha, o empreendimento disponibilizará de um arranjo local com: prédio administrativo (escritório, sala para testes de amostra, vestiário, copa/cozinha e almoxarifado); área de tancagem com capacidade de 60.000 litros para armazenamento temporário de óleo usado; pátio para estacionamento; 02 (dois) galpões; 01 (um) lavador de veículos; e (uma) 01 estação de tratamento e reuso de água. O prédio administrativo, um dos galpões e o lavador de veículos encontram-se instalados.

A empresa tem como objetivo a segregação, pesagem e armazenamento de resíduos classe 1 (resíduos perigosos), ou contaminados por estes. Estará inserida no fluxo do processo produtivo da empresa a atividade de transporte para coleta e destino dos resíduos, a atividade de transporte vem sendo regulamentada em paralelo, processo a parte.

Segue abaixo a relação dos resíduos perigosos, ou, contaminados por estes que a empresa trabalhará, considerados por ela como insumos:

- Óleo lubrificante usado;
- Óleo da Separadora de Água e Óleo (SAO);
- Lama da caixa SAO;
- Embalagens;
- EPIs;
- Solo;
- Borra de tinta;
- Trapo, estopas;
- Filtros de óleo;
- Materiais de pintura;
- Sucatas;
- Lâmpadas fluorescentes;
- Baterias automotivas; e
- Outros.

Os efluentes oleosos serão vertidos para uma caixa SAO e posterior para a Estação de Tratamento e Reuso da Água (ETAR), a lama será secada em leito, misturadas com outros resíduos como, pó-de-serra contaminado com óleo, graxa, borra de tinta, areia contaminada, entre outros, armazenada e destinada a coprocessamento.

Materiais que podem ser reciclados serão prensados e armazenados, para posteriormente serem enviados a empresas licenciadas. Os que não puderem ser reciclados serão enviados para uma empresa parceira que tritura e fará uma mistura para ser coprocessada.

As lâmpadas e baterias depois de segregadas serão armazenadas e enviadas para reciclagem.

Os filtros passarão por uma máquina de cortar, após a segregação, pesagem e drenagem serão abertos, sendo separados o elemento filtrante contaminado que será destinado para coprocessamento e a carcaça metálica destinada para reciclagem.

As embalagens contaminadas com óleo serão transportadas para um alimentador vibratório que alimentará o moinho de facas, fragmentando essas em pequenas partes, prosseguindo para um tambor rotatório para receber uma lavagem de água sob pressão para retirar das embalagens os resíduos oleosos. A água contaminada será conduzida para a caixa SAO e posteriormente para a ETAR. O plástico será destinado à reciclagem e o óleo será coprocessado.

Trabalharão na área 12 (doze) funcionários, sendo 08 (oito) no operacional e 04 (quatro) na administração e financeiro. O regime aplicado será de 01 (um) turno de 08 (oito) horas por dia de segunda a sexta.

Estima-se um consumo energético de 350KW/h, provido da CEMIG. O sistema hídrico será provido de captação por meio de cisterna, mais abastecimento pluvial por meio de calhas dispostas no telhado que direcionarão a água para um reservatório de 10.000litros, e para garantir a eficiência do sistema hídrico será implantado a ETAR.

#### **06. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS POTENCIAIS E POSSÍVEIS DE OCORRER:**

Sobre os recursos edáficos e hídricos:

- Carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais;
- Lançamento de efluentes de esgoto sanitário;
- Lançamento de efluentes industriais,
- Lixo doméstico;
- Lodo da fossa séptica; e
- Manuseio de resíduos classe 1 durante o processo industrial.

Sobre a saúde:

- Contaminação direta ou indireta do ser humano com produtos sanitários e químicos, principalmente os resíduos perigosos.

#### **07. MEDIDAS MITIGADORAS**

- Pisos impermeáveis;
- Diques/ Bacias de contenção;
- Canais de drenagem;
- Caixa separadora de água e óleo;
- Estação de Tratamento e Reuso de Água;
- Fossa Séptica, filtro anaeróbico e sumidouro;
- Uso de EPIs;
- Galpões arejados;
- Calhas coletoras de águas pluviais; e
- Cortinamento Verde.

#### **08. DISCUSSÃO**

A Oppenheimer Biotecnologia Ltda buscará destinar os resíduos para empresas que privilegiam o reaproveitamento, o coprocessamento ou a reciclagem, sendo a disposição em aterros industriais a última das opções.

Quando do acondicionamento dos resíduos, esses serão identificados por cores, conforme a Resolução CONAMA 275/01:

- Azul – Papel/ Papelão
- Verde – Vidro
- Preto – Madeira
- Branco – Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
- Marrom – Resíduos orgânicos
- Vermelho – Plástico
- Amarelo – Metal
- Laranja – Resíduos perigosos
- Roxo – Resíduos Radioativos
- Cinza – Resíduo geral não reciclável, ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

O arranjo da ETAR, em resumo, constituirá em: quadro elétrico; dosadores; tanque de flotação; filtro de areia; leito de secagem; tanque (água reuso); e água tratada.

Foi apresentado o Plano de Atendimento Emergencial (PAE) com finalidade estabelecer uma estrutura básica administrativa e operacional, definindo responsabilidade, delineando procedimentos específicos, estratégias de ação e o relacionamento com os recursos disponíveis permitirão o atendimento rápido e seguro no combate às emergências que envolvam riscos para a segurança e para o meio ambiente.

Ressalta-se que as informações prestadas neste parecer foram supridas pelos estudos apresentados, pelo SIAM, e pelas legislações e normas vigentes.

Após a discussão supracitada, análise do processo e fiscalização realizada no local comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências legais, desta forma pretende minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade.

## **09. CONCLUSÃO**

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Instalação Corretiva (LIC) da Oppenheimer Biotecnologia Ltda. para concluir as instalações da sua unidade industrial segregação, pesagem e armazenamento de resíduos perigosos, e de reciclagem de embalagens plásticas contaminadas com resíduos perigosos, desde que ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

## **10. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

## **11. VALIDADE DA LICENÇA**

04 (Quatro) Anos

## **12. ANEXOS**

Anexo I – Condicionantes de Licença de Instalação Corretiva

**13. EQUIPE INTERDISCIPLINAR:**

<b>Integrantes:</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Diretor Técnico</b> Markson André Martins de Souza MASP: 1.196.867-4	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	<hr/> ___/___/___
<b>Assessor Jurídico</b> Alexandre Mortimer Guimarães MASP: 1.209.254-0	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Emerson de Souza Perini MASP: 1.151.533-5	<hr/> ___/___/___

**ANEXO I: CONDICIONANTES PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO*</b>
<b>01</b>	Elaborar Relatório Fotográfico durante a vigência da Licença, acompanhando as obras da instalação do empreendimento, considerando uma periodicidade mínima quinzenal.	Na formalização da LO
<b>02</b>	Apresentar os documentos comprobatórios de destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento.	Na formalização da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da LIC.

